



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 190, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Aprovar inclusão de disciplina eletiva proposta pelo curso Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 1 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.946826/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar inclusão de disciplina eletiva proposta pelo curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Alteração Curricular
Inclusão da disciplina: Processos e Técnicas de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2024.

**Katiuscia Cristina Vargas Antunes**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**Beatriz Francisco Farah**  
**Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

**Marcela Aparecida da Silva**  
**Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 02/10/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 02/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 02/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2016134** e o código CRC **021CF83A**.

---